

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIERTORIA-GERAL**

PAD N. 23.471/2020 - Objeto: Locação de No-Break 20KVA

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à contratação de empresa especializada para locação de equipamento do tipo nobreak para fornecimento de energia elétrica ao Data Center do TRE-CE, através de dispensa de licitação nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, conforme especificações contidas no termo de referência (Doc. PAD n. 158.530/2020).

Adotadas as devidas providências pelas Secretarias de Administração e de Orçamento e Finanças, a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinou pela contratação direta.

Registre-se que a dispensa da cotação eletrônica se justifica na urgência da contratação, em face da iminência da realização do segundo turno das Eleições 2020.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação da empresa RKF NOBREAKS EIRELI, no valor mensal de R\$ 2.933,33 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), por meio de dispensa, com amparo no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pelas unidades da SAD, SOF e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99, devendo ser observadas as ressalvas efetuadas pela ASDIR, no Doc. PAD n. 203.102/2020.

À SAD, para providências.

Em seguida, à SOF, para emitir nota de empenho em favor da empresa contratada e juntar consulta ao CADIN.

Expedientes necessários.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Diretor-Geral [assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/11/2020 10:38:24

Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE